

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2025

DECRETO 147/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.500,00
(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0210	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	
2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNTO ALIMENTAR	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
0217	OUVIDORIA GERAL	
2080	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	1.500,00
	Total Geral:	7.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0210	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	
2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNTO ALIMENTAR	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
0217	OUVIDORIA GERAL	
2080	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	1.500,00
	Total Geral:	7.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 15 de maio de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052